**PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 102, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 11 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 16 de abril de 2022 o Sr. Isaac Pacheco Bento, CPF nº XXX.702.677-XX, da função de diretor fiscal na operadora Biovida Saúde Ltda., registro ANS nº 41.511-1 e CNPJ nº 04.299.138/0001-94, para o qual foi nomeado pela Portaria de Pessoal nº 117, publicada no DOU em 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO NUNES DA SILVA

**PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 11 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 16 de abril de 2022 a Sra. Emiliana de Oliveira Castro, CPF nº XXX.636.309-XX, da função de diretora fiscal na operadora Santo André Planos de Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 40.019-0 e CNPJ nº 02.282.844/0001-06, para o qual foi nomeada pela Portaria de Pessoal nº 118, publicada no DOU em 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO NUNES DA SILVA

**PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 104, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 11 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para atuarem, no âmbito de suas diretorias ou órgãos vinculados, como responsáveis pelo acesso à informação, na forma do fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

| Diretoria/Órgão Vinculado | Responsável Titular | Matrícula SIAPE | Responsável Suplente | Matrícula SIAPE |
|---|---|---|---|---|
| DIGES | Rodrigo Cesar Ferreira da Cruz | 1522119 | Alexandre Spiguel | 1506162 |
| DIFIS | Mariana Saavedra Cale da Costa | 2397061 | Juliana da Silva Costa | 1500973 |
| DIOPE | Elizabeth Marina Francisco Amaral | 1475397 | Luiza Wehbe Sabino | 2397376 |
| DIDES | Ana Paula Barbosa Gaspar Bezerra | 1550031 | Flávio José Batista de Souza | 2397526 |
| DIPRO | Rodrigo de Paula Silveira Bandeira de Mello | 1352561 | Aline Angela Gama Muniz | 2405812 |
| PRESI | Olavo Monteiro Gomes | 1476164 | Maria Rachel Jasmim de Aguiar Serafini | 1467015 |
| PROGE | Adriana Suzano de Camargo Castro | 5357369 | Thiago Gomes Alves | 1106483 |
| AUDITORIA | Dante Casanova Junior | 1506231 | Pedro Henrique Portugal de Sousa | 1050230 |
| OUVIDORIA | Vanessa Ventura de Oliveira | 2074097 | Herivelto Ferraz Júnior | 1706845 |
| CORREGEDORIA | Daniele Michel Soares Pinto | 1512538 | Gustavo Adolfo Rocha Granado | 1512821 |
| COMISSÃO DE ÉTICA | Maria Isabel Moura de Deus | 1506495 | Luiz Antonio de Moura Dias | 0917733 |

Art. 2º Designar, com base no art. 21, do Decreto nº 7.724, de 2012, os titulares dos cargos dos órgãos a seguir listados para atuarem, no âmbito de suas diretorias ou órgãos vinculados, como autoridades hierarquicamente superiores, responsáveis pela apreciação de recursos nos casos de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, na forma do fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

| Diretoria/Órgão Vinculado | Responsável Titular |
|---|---|
| DIGES | Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão |
| DIFIS | Diretor-Adjunto da Diretoria de Fiscalização |
| DIOPE | Diretor-Adjunto da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras |
| DIDES | Diretor-Adjunto da Diretoria de Desenvolvimento Setorial |
| DIPRO | Diretor-Adjunto da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos |
| PRESI | Gerente-Geral de Análise Técnica da Presidência |
| PROGE | Procurador-Chefe |
| AUDITORIA | Auditor-Chefe |
| OUVIDORIA | Ouvidor |
| CORREGEDORIA | Corregedor |
| COMISSÃO DE ÉTICA | Presidente da Comissão de Ética |

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos legais, temporários e eventuais dos titulares dos cargos dos órgãos listados no art. 2º, atuarão no âmbito de suas diretorias ou órgãos vinculados, como autoridades hierarquicamente superiores, os seus respectivos substitutos designados por Portaria.

Art. 3º Ao Diretor-Presidente compete, na qualidade de autoridade máxima da ANS, atuar na forma do parágrafo único, do art. 21, do Decreto nº 7.724, de 2012, nos casos de desprovimento dos recursos de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º À servidora Lenise Barcellos de Mello Secchin, matrícula SIAPE nº 1310650, Secretária-Executiva da ANS, compete desempenhar a função de autoridade de monitoramento, prevista no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2012, na forma da Resolução Regimental - RR nº 21, de 26 de janeiro de 2022 e suas atualizações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 108, de 12 de abril de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO NUNES DA SILVA

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 4ª DIRETORIA

**PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (*)**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203, III, §3º, aliado ao art. 171, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 76, de 9 de fevereiro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho para revisar a Seção V, Subseção I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que trata da solicitação remota para dispensação de medicamentos, publicada no Diário Oficial da União n° 29, de 10 de fevereiro de 2022, Seção 2, págs. 51-52, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O GT de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

| MEMBROS TITULARES | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| Liana Tieko E K Fonseca | Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) |
| Sergio Mena Barreto | Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) |
| Mauricio Salvador | Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (Abcomm) |
| Fernando Ribeiro da Silva | Associação Brasileira das Redes Associativistas de Farmácias e Drogarias (Abrafad) |
| Ivo da Motta Azevedo Corrêa | Associação Brasileira de Internet (Abranet) |
| Marli Sileci | Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Isentos de Prescrição (Abimip) |
| Marina Jacob Lopes da Silva Santos | Saúde Digital Brasil |
| Igor Luna | Câmara Brasileira da Economia Digital (camara-e.net) |
| Luiz Gustavo de Freitas Pires | Conselho Federal de Farmácia |
| Flávio Marques Prol | Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) |
| Julia Cestari | Associação Brasileira Online to Offline (ABO2O) |
| Juan Carlos Becerra Ligos | Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomércioSP) |
| Fabíola C. Xavier | IDV - Instituto para desenvolvimento do Varejo |
| Juan Thompson | Associação Latinoamericana de Autocuidado Responsável (ILAR) |
| Rafael Souza de Oliveira Espinhel de Jesus | Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFARMA) |
| Carla Comarella | Associação Latino Americana de Internet (ALAI) |
| Danielle Bittencourt | Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (ABIFINA) |
| Edison Tamascia | Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias (FEBRAFAR) |
| Fernando Marcussi | Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC) |
| Rosana Mastellaro | Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (SINDUSFARMA) |
| Solange Nappo | Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma) |
| Marco Antônio Perino | Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag) |

| MEMBROS SUPLENTES | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| Márcio Pessoa C. Pinho | Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) |
| Renato Alencar Porto | Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) |
| André Iizuka | Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (Abcomm) |
| Nilson Ribeiro da silva | Associação Brasileira das Redes Associativistas de Farmácias e Drogarias (Abrafad) |
| Maria Antônia Patriota | Associação Brasileira de Internet (Abranet) |
| Geraldo Araujo | Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Isentos de Prescrição (Abimip) |
| Fernanda Moura | Saúde Digital Brasil |
| Angela Kung | Câmara Brasileira da Economia Digital (camara-e.net) |
| Josélia Frade | Conselho Federal de Farmácia |
| Laura Arantes | Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) |
| Anna Carvalhido | Associação Brasileira Online to Offline (ABO2O) |
| Kelly Carvalho | Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomércioSP) |
| Alecsandro Araujo de Souza | IDV - Instituto para desenvolvimento do Varejo |
| Eduardo Cervantes | Associação Latinoamericana de Autocuidado Responsável (ILAR) |
| André Bedran Jabr | Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFARMA) |
| François Martins | Associação Latino Americana de Internet (ALAI) |
| Marina Moreira | Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (ABIFINA) |